



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES sobre o Vale-Transporte dos servidores públicos de Santo André. Autor: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO diversas queixas de servidores que informaram o não recebimento de seu vale-transporte no início do mês de abril;

CONSIDERANDO que o vale-transporte anteriormente era depositado pela Prefeitura diretamente no cartão dos servidores e que, agora, o serviço foi terceirizado para a empresa VTLog Benefícios;

Diante do exposto, requeiro às seguintes informações:

1. Por que o pagamento do vale-transporte dos servidores foi terceirizado?
2. A terceirização do pagamento impacta todos os servidores municipais? Se não, favor justificar o porquê de alguns pagamentos serem terceirizados e outros não.
3. Favor indicar o processo administrativo e edital de contratação da empresa VTLog Benefícios.
4. Favor enviar cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a VTLog.
5. Quando a Prefeitura realiza o repasse dos valores referentes ao vale-transporte para a empresa terceirizada? Quando a empresa deveria disponibilizar os créditos para os servidores? Como a Prefeitura realiza o controle do repasse aos servidores?
6. Favor apresentar planilha, desde o momento de terceirização do serviço, com as datas de repasse de valores da Prefeitura, o montante total, a quantidade de servidores e a data de repasse da empresa terceirizada para os servidores.

1) Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 15 de abril de 2025.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360031003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360031003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.